



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2022**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI E A EMPRESA RADIAL TRANSPORTES DE VEÍCULOS E CARGAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.393.780/0001-29, com sede na Rua de Contorno do Centro Cultural, s/n, Centro, Camaçari – BA, CEP 42.800-907, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. FLÁVIO MARCUS DE AZEVEDO REIS, CPF 793.280.915-00 e, do outro lado, a empresa **RADIAL TRANSPORTES DE VEÍCULOS E CARGAS LTDA**, com sede na Avenida Rio Bandeira, nº 200, Gravataá, Camaçari – Bahia, CEP 42.807-171, radial2060@gmail.com, (71) 3644-3009, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.249.276/0001-57, representada neste ato por FRANCISCO NEVES ARAÚJO NETO, CPF 183.127.565-15, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2022, assinado em 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato Administrativo nº 001/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Camaçari e a empresa RADIAL TRANSPORTES DE VEÍCULOS E CARGAS LTDA, para prestação de serviços de locação de veículos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O Primeiro Termo Aditivo tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado de 04 de janeiro de 2023 até 03 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 245.997,44 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias à execução do presente instrumento correrão por conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município de Camaçari, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Camaçari  
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2006 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
ESTADO DA BAHIA

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Camaçari, 03 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, BA  
FLÁVIO MARCUS DE AZEVEDO REIS  
VEREADOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

RADIAL TRANSPORTES DE VEÍCULOS E CARGAS LTDA  
CNPJ 07.249.276/0001-57  
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

CPF: 313.748.265-00

NOME: CINTIA POMBO DA SILVA

CPF: 807748145-00